



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

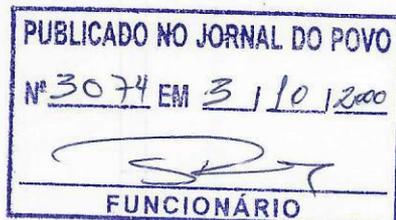
C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 741/2000



SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

JÚLIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 13 de Outubro do corrente ano, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - Os Departamento e Divisões que prestem serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2000.


JÚLIO BIFON
Prefeito Municipal